



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250028

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P.R.R.JADAO COMERCIAL & CONSULTORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.732.628/0001-00, com sede na Rua José Bonifacio nº 412, Centro, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por PAULO ROBERTO RODRIGUES JADÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 100.818,35(Cem mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Art. 124, inciso I, b, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 532.971,59 (Quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo de acréscimo na quantidade, fica vinculado ao **CONTRATO Nº 20250028**, oriundo do processo tipo pregão eletrônico PREGÃO Nº 9.2024-00005, cujo objeto é, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MÃE DO RIO PARÁ..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1601.041220003.2.029 Gestão da Secret Municip de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVAS

Justifica-se o presente acréscimo de quantidade supramencionadas, a insuficientes para suprir asnecesidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Ofício nº 37/2025 - Secretaria de Obras, neste sentido o acréscimo na quantidade se faz necessario para garantir que não haja interrupção das atividades, até que se proceda um novo processo licitatório. Visto que a quantidade a ser acrescida está dentro dos limites estabelecidos em lei. Ressaltamos ainda que o presente acréscimo foi devidamente analisado pelo assessoria juridica, onde o Sr. HALEX BRYAN SARGES DA SILVA - OAB/PA Nº 25.286, espediu PARECER JURIDICO nº 107/2025, afirmando a possibilidade da formalização do presente termo.

Considerando que, segundo o parecer jurídico que após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável ao aditivo, no que diz respeito a possibilidade de realização do presente termo aditivo, tomando o caso em questão como viável.

Consciderando que, o Sr. BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO, Secretária Municipal de Obras, na qualidade de ordenador de despesas (CONTRATANTE), após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável, e AUTORIZOU o aditivo ao contrato, segundo o memorando

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



nº37/2025/Secretaria de Obras, tomando o caso em questão como viável.

Diante do exposto, esta comissão de contratação e equipe de apoio, com fulcro no Ofício nº37/2025/Secretaria de Obras, Autorização, PARECEER JURIDICO, bem como, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e da Lei Federal 14.133/21, legislação a qual foi formalizado o processo licitatório que deu origem ao supracitado contrato, formaliza-se o presente termo para que surta os efeitos que dele é próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 09 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

P.R.R.JADAO COMERCIAL & CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 19.732.628/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.